

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

estados, df e municípios

Programa de Fiscalização
em Entes Federativos – V04º
Ciclo

Número do Relatório: 201701552

Sumário Executivo Tabatinga/AM

Introdução

A fiscalização realizada está voltada para a aplicação dos recursos federais descentralizados ao Município de Tabatinga/AM. Este documento resultou dos exames realizados no período de 03/07/2017 a 21/07/2017 e detalha os registros relevantes referentes ao cumprimento das normas legais e/ou condições dos objetos pactuados com órgãos federais.

Para o cumprimento das atividades de fiscalização, a CGU realiza suas atividades com foco nos resultados da ação governamental, com ênfase na visão dos programas de governo como fator básico de organização da função pública, e na gestão pública como mobilização organizacional para o alcance desses resultados.

A metodologia de trabalho adotada abrangeu avaliação de toda a prestação de contas pertinente às áreas auditadas, bem como inspeção física das obras realizadas.

Importante registrar que sérias restrições foram impostas aos trabalhos, tendo em vista que não houve prestação de contas dos recursos aplicados na área da saúde. Para os recursos da educação, os processos licitatórios não continham comprovantes de despesas de forma a impossibilitar sua fiscalização.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	52272
Índice de Pobreza:	57,65

PIB per Capita:	3.795,82
Eleitores:	19747
Área:	3225

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação de qualidade para todos	1	37.463.550,86
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA EDUCACAO		1	37.463.550,86
MINISTERIO DA SAUDE	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	3	2.741.962,62
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA SAUDE		3	2.741.962,62
MINISTERIO DAS CIDADES	Planejamento Urbano	1	890.215,63
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DAS CIDADES		1	890.215,63
MINISTERIO DAS COMUNICACOES	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	1	Não se Aplica
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DAS COMUNICACOES		1	0,00
MINISTERIO DO ESPORTE	Esporte e Lazer da Cidade	1	1.462.500,00
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DO ESPORTE		1	1.462.500,00
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		7	42.558.229,11

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, não havendo manifestação até a data de conclusão deste relatório, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Tabatinga/AM, no âmbito do 4º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos (FEF), constataram-se diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados. Dentre estas,

destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera municipal.

Quanto à construção da Praça da Juventude (Convênio nº 0746089/2010), destaca-se o não atingimento do objetivo do programa. As obras foram executadas em desacordo com as especificações técnicas e estão inacabadas. Além disso, constatou-se superfaturamento por falta de qualidade e quantidade na execução.

No que tange à Pavimentação das Ruas Almirante Tamandaré e Cel. Berg (Convênio nº 809783/2014), destaca-se que as obras executadas não seguiram as especificações técnicas e estão inacabadas. Além disso, constatou-se superfaturamento por quantidade na execução.

Sobre os Pontos de Inclusão Digital – PID, decorrente do Programa Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, verificou-se na amostra que inexistem instalados no município.

Em relação aos recursos destinados ao FUNDEB, a prestação de contas da municipalidade se resumiu à apresentação de 16 (dezesseis) volumes de processos licitatórios e contratos referentes a gestão de 2016 relativos a todas as áreas de atuação do município, e não somente aqueles custeados pelo FUNDEB. Mesmo assim, verificou-se todos estão incompletos, uma vez que nenhum apresenta comprovantes de despesas e pagamentos.

Finalmente, para os recursos destinados à área da saúde como a Farmácia Básica e o PAB-Fixo, não houve qualquer prestação de contas desses recursos.

Ordem de Serviço: 201701384

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 37.463.550,86

1. Introdução

A fiscalização abrangeu a avaliação acerca regularidade da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2016 no Município de Tabatinga/AM, levando em conta a materialidade dos recursos investidos (R\$ 37.463.550,86).

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de prestação de contas relativas ao exercício de 2016.

Fato

Trata-se de avaliação acerca regularidade da aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2016.

O FUNDEB é um fundo que fornece recursos para todas as etapas da Educação Básica – desde creches, Pré-escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio até a Educação de Jovens e Adultos.

Com vistas a subsidiar os trabalhos, foram solicitadas diversas informações, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201701384/001, datada de 12 de julho de 2017, com o seguinte conteúdo:

1. Disponibilizar para consulta e análise a documentação relacionada ao Fundeb do exercício de 2016 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016):
 - a) Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Educação no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;
 - b) Demonstrativos contábeis e Relatórios Gerenciais;
 - c) Prestação de Contas Anual, acompanhada do respectivo parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;
 - d) Extratos bancários e de aplicação financeira;
 - e) Extratos da conta bancária utilizada para pagamento dos professores;
 - f) Relação de empenhos pagos por credor;
 - g) Relação de pagamentos efetuados com os respectivos comprovantes de despesas (separados 60% - remuneração do magistério e 40% - outras despesas);
 - h) Processos licitatórios (inclusive dispensas de licitações), que deram origem às despesas efetuadas com recursos do Fundo;
 - i) Folhas de pagamento dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, separadas por escola;
 - j) Relação das escolas municipais do ensino fundamental beneficiadas com bens/serviços (parcela de 40%), indicando os respectivos bens e serviços adquiridos /contratados no período (no caso de descentralização de recursos, relacionar escolas beneficiadas e valores descentralizados);
 - k) Relação das escolas construídas e reformadas no período sob exame (identificar endereço);
 - l) Relação de entidades que ministraram/ministraram curso de capacitação para professores leigos, com objetivo exclusivo de habilitá-los para exercício regular da docência e o respectivo credenciamento junto ao Conselho de Educação;
 - m) Relação de professores leigos do ensino fundamental (por série) que estão/foram capacitados para habilitação do exercício do magistério (indicar nome da escola);
 - n) Cadastro de professores por escola, contendo as respectivas formações (nível de escolaridade);
 - o) Lei que criou o novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental;
 - p) Lei que define a data de pagamento dos servidores;
 - q) Contratos de trabalho dos professores vigentes;
 - r) Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental vigente no período acima;
 - s) Razão da conta contábil Vencimentos e Vantagens Fixas;
 - t) Cópias dos cheques referentes pagamentos das despesas do período acima;
 - u) Relação das Escolas, informando endereço, nome dos professores e dos demais servidores em exercício nas mesmas;

- v) Livro de atas do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb; e
- w) Demonstrativo da variação salarial dos professores a partir da implantação do Fundeb até o exercício de 2016.

Em resposta, datada de 13 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Tabatinga se manifestou da seguinte forma:

Registro Fotográfico:

<p>Coordenador da Equipe de Fiscalização da CGU</p> <p>Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria.</p> <p>Primeiramente, convém informar a Vossa Senhoria, que não houve transição de governo entre a administração do atual Prefeito [REDACTED] e a ex-administração do Ex-Prefeito [REDACTED], apesar do atual Prefeito ter solicitado por diversas vezes, estando o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público devidamente informado, no entanto vale ressaltar que algumas informações solicitadas serão fornecidas por conta da natureza administrativa que elas contêm, são elas:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">ITEM</th><th style="text-align: left;">ASSUNTO</th><th style="text-align: left;">SITUAÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>a</td><td>Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Educação no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;</td><td> <p>[REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período 01/01/2013 a 31/03/2016 – [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período de 08/04/2016 a 31/12/2016. (ANEXO I), [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED]</p>  </td></tr> </tbody> </table>	ITEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO	a	Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Educação no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;	<p>[REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período 01/01/2013 a 31/03/2016 – [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período de 08/04/2016 a 31/12/2016. (ANEXO I), [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED]</p> 	<p>– ANEXO I</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td>b</td><td>Demonstrativos contábeis e Relatórios Gerenciais;</td><td>Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.</td></tr> <tr> <td>c</td><td>Prestação de Contas Anual, acompanhada do respectivo parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;</td><td>Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.</td></tr> <tr> <td>d</td><td>Extratos bancários e de aplicação financeira;</td><td>Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.</td></tr> <tr> <td>e</td><td>Extrato da conta bancária utilizada para pagamento dos professores;</td><td>Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.</td></tr> <tr> <td>f</td><td>Relação de empenhos pagos por credor;</td><td>Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.</td></tr> <tr> <td>g</td><td>Relação de pagamentos efetuados com os respectivos comprovantes de despesas (separados 60% - remuneração do magistério e 40% - outras despesas)</td><td>Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.</td></tr> <tr> <td>h</td><td>Processos licitatórios (inclusive dispensas de licitação), que deram origem às despesas efetuadas com recursos do Fundo;</td><td>ANEXO IV – Relação de licitações realizadas em 2016.</td></tr> </tbody> </table>	b	Demonstrativos contábeis e Relatórios Gerenciais;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.	c	Prestação de Contas Anual, acompanhada do respectivo parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.	d	Extratos bancários e de aplicação financeira;	Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.	e	Extrato da conta bancária utilizada para pagamento dos professores;	Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.	f	Relação de empenhos pagos por credor;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.	g	Relação de pagamentos efetuados com os respectivos comprovantes de despesas (separados 60% - remuneração do magistério e 40% - outras despesas)	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.	h	Processos licitatórios (inclusive dispensas de licitação), que deram origem às despesas efetuadas com recursos do Fundo;	ANEXO IV – Relação de licitações realizadas em 2016.
ITEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO																										
a	Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Educação no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;	<p>[REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período 01/01/2013 a 31/03/2016 – [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED] [REDACTED] secretario no período de 08/04/2016 a 31/12/2016. (ANEXO I), [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED]</p> 																										
b	Demonstrativos contábeis e Relatórios Gerenciais;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.																										
c	Prestação de Contas Anual, acompanhada do respectivo parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.																										
d	Extratos bancários e de aplicação financeira;	Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.																										
e	Extrato da conta bancária utilizada para pagamento dos professores;	Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.																										
f	Relação de empenhos pagos por credor;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.																										
g	Relação de pagamentos efetuados com os respectivos comprovantes de despesas (separados 60% - remuneração do magistério e 40% - outras despesas)	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.																										
h	Processos licitatórios (inclusive dispensas de licitação), que deram origem às despesas efetuadas com recursos do Fundo;	ANEXO IV – Relação de licitações realizadas em 2016.																										

i	Folhas de pagamento dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, separadas por escola;	Temos somente a folha de pagamento dos Professores geral (mídia);	s	Razão da conta contábil, Vencimentos e Vantagens fixa;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.
j	Relação das escolas municipais do ensino fundamental beneficiadas com bens/serviços (parcela de 40%), indicando os respectivos bens e serviços adquiridos/contratados no período (no caso de descentralização de recursos, relacional escolas beneficiadas e valores descentralizados)	ANEXO II	t	Cópias dos cheques referentes pagamentos das despesas do período acima;	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.
k	Relação das escolas construídas e reformadas no período sob exame (identificar endereço);	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.	u	Relação das Escolas, informado endereço, nome dos professores e dos demais servidores em exercício nas mesmas;	ANEXO V
l	Relação de entidades que ministraram/ministraram curso de capacitação para professores leigos, com o objetivo exclusivo de habilitá-los para exercício regular da docência e o respectivo credenciamento junto ao Conselho de Educação;	ANEXO III	v	Livro de atas do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;	O Livro Ata não se encontra em nosso poder, temos a disposição o decreto de Comissão e a Lei nº309/97 de criação do conselho. ANEXO VIII
m	Relação de professores leigos do ensino fundamental (por série) que estão/foram capacitados para habilitação do exercício do magistério (indicar nome da escola)	ANEXO IV	w	Demonstrativo da variação salarial dos professores a partir da implantação do Fundeb até o exercício de 2016.	ANEXO IX
n	Cadastro de professores por escola, contendo as respectivas formações (nível de escolaridade);	ANEXO V	Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.		
o	Lei que criou o novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental;	ANEXO VI	Respeitosamente,		
p	Lei que define a data de pagamento dos servidores;	NÃO EXISTE TAL LEI.			
q	Contratos de trabalhos dos professores vigentes;	ANEXO VI			
r	Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental vigente no período acima;	ANEXO VII			

Pelo teor da resposta, percebe-se que documentos imprescindíveis para a avaliação como Relatório de Gestão, comprovantes de despesas e prestação de contas do gestor municipal não foram apresentados.

Em que pese a apresentação de 16 (dezesseis) volumes contendo processos Licitatórios e contratos referentes a gestão de 2016, estes são relativos a todos os processos do município, e não somente aqueles custeados pelo FUNDEB. Além disso, todos estão incompletos, uma vez que nenhum apresenta comprovantes de despesas e pagamentos.

Registro Fotográfico:



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RELAÇÃO DE PASTAS CONTENDO DOCUMENTOS REFERENTES A PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE EXERCÍCIO 2016.**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR
02	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
03	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
04	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
05	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016	AQUISIÇÃO DE SURPIMENTOS DE INFORMATICA
06	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO
07	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
08	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016	SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS
09	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR
10	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇOS FOLHA DE PAGAMENTO
11	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
12	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE
13	CONCORRÊNCIA Nº 001/2016	CONSTRUÇÃO DA ORLA DE TABATINGA
14	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016	AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
15	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
16	CONTRATOS	CONTRATOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016

Relação de processos apresentados.

Por fim, importante registrar que a Prefeitura alega que não houve transição entre a gestão anterior e a atual e que não foi deixada nenhuma informação contábil. No entanto, esta Controladoria oficiou o Prefeito da gestão anterior e o mesmo informou que entregou toda a documentação à atual gestão, fornecendo um documento com a relação dos documentos entregues. Em análise da documentação descrita, não é possível verificar qualquer processo licitatório ou de pagamento que permite a análise da aplicação dos recursos públicos.

Conforme o documento de resposta acima apresentado, o contador da municipalidade, CPF ***.953.492-**, exerceu suas atividades no período de 23/11/2015 a 31/12/2016.

Em análise da folha de pagamento do exercício atual, constatou-se que ele ocupa o cargo comissionado de secretário executivo da secretaria de controle interno, embora, em entrevistas, funcionários afirmarem que ele não trabalha mais para a prefeitura e ele estar ausente do Município durante todo o trabalho de campo da equipe de auditoria.

Registro Fotográfico:

1086132	██████████	953492	4.000,00	4.000,00	3.560,00
SECRETARIO EXECUTIVO		CONTROLE INTERNO - COMISS			Mensalista
1 HORAS NORMAIS	30,00	4.000,00 P	50 I.N.S.S.		11,00
	Total:	4.000,00	58 I.R.R.F.		15,00
					Total:

Folha de pagamento do mês de abril.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por e-mail, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

Pelo exposto, verificou-se a inexistência de prestação de contas aptas a justificar o grande volume de recursos públicos aplicados nessa área de atuação.

Ordem de Serviço: 201700550

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 133.333,31

1. Introdução

A fiscalização abrangeu a avaliação acerca regularidade da aplicação dos recursos voltados às ações de prevenção, promoção, proteção, vigilância, e assistencial aos portadores de DST/HIV/Aids e hepatites virais para o exercício de 2015.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de prestação de contas.

Fato

Trata-se de fiscalização para avaliar a regularidade da aplicação dos recursos do HIV/AIDS referente ao exercício de 2015.

Com vistas a subsidiar os trabalhos, foram solicitadas diversas informações sobre os recursos da saúde, por meio das Solicitações de Fiscalização nº 201700517/001 e 201700955/001, datadas de 12 de julho de 2017.

Em resposta, a prefeitura alegou que não houve transição entre a gestão anterior e a atual e que não foi deixada nenhuma informação contábil, inexistindo, dessa forma, prestação de contas.

No entanto, esta Controladoria oficiou o Prefeito da gestão anterior e o mesmo informou que entregou toda a documentação à atual gestão, fornecendo um documento com a relação dos documentos entregues. Em análise da documentação descrita, não é possível verificar qualquer processo licitatório ou de pagamento que permite a análise da aplicação dos recursos públicos.

Conforme o documento de resposta acima apresentado, o contador da municipalidade, CPF ***.953.492-**, exerceu suas atividades no período de 23/11/2015 a 31/12/2016.

Em análise da folha de pagamento do exercício atual, constatou-se que ele ocupa o cargo comissionado de secretário executivo da secretaria de controle interno, embora, em entrevistas, funcionários afirmarem que ele não trabalha mais para a prefeitura e ele estar ausente do Município durante todo o trabalho de campo da equipe de auditoria.

Registro Fotográfico:

1086132	[REDACTED]	953492	4.000,00	4.000,00	3.560,00
SECRETARIO EXECUTIVO		CONTROLE INTERNO - COMISS			Mensalista
1 HORAS NORMAIS		30,00	4.000,00 P	50 I.N.S.S.	11,00
		Total:	4.000,00	58 I.R.R.F.	15,00
Folha de pagamento do mês de abril.					Total:

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por e-mail, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

Pelo exposto, verificou-se a inexistência de prestação de contas aptas a justificar o volume de recursos públicos aplicados nessa área de atuação.

Ordem de Serviço: 201700517

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 2.313.737,96

1. Introdução

A fiscalização abrangeu a avaliação acerca regularidade da aplicação dos recursos do PAB-FIXO referente ao exercício de 2016 no Município de Tabatinga/AM, levando em conta a materialidade dos recursos investidos (R\$ 2.313.737,96).

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de prestação de contas relativas ao exercício de 2016.

Fato

Trata-se de avaliação acerca regularidade da aplicação dos recursos do PAB-FIXO referente ao exercício de 2016.

O PAB Fixo consiste no repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para custear as ações de assistência à saúde na atenção básica.

Com vistas a subsidiar os trabalhos, foram solicitadas diversas informações, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201700517/001, datada de 12 de julho de 2017, com o seguinte conteúdo:

1. Disponibilizar para consulta e análise a documentação relacionada ao Atendimento Especial Básico – PAB Fixo do exercício de 2016 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016):
 - a) Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Saúde no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;
 - b) Plano Municipal de Saúde em vigência;
 - c) Relatório de Gestão;
 - d) Documentos que comprovam o encaminhamento do Plano Municipal de Saúde - PMS e do Relatório de Gestão para o Conselho Municipal de Saúde – CMS e das Atas do CMS que apreciaram o PMS e o Relatório de Gestão;
 - e) Do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes documentos/informações:
 1. Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
 2. Composição do CMS: nome, cargo no poder executivo local (se houver); representação dos conselheiros (se é representante dos usuários, dos trabalhadores de saúde, do governo ou dos prestadores de serviços, ou seja, hospitais privados, conveniados ou sem fins lucrativos);
 3. Informações sobre a autonomia do CMS, tais como: se possui Regimento Interno, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e, ainda, possuí estrutura administrativa suficiente para garantir sua atuação;
 4. Informações sobre a periodicidade das reuniões ordinárias do CMS e se essas são abertas ao público;
 5. Informações sobre prestações de contas do Gestor (Secretário Municipal de Saúde) ao CMS: se essas ocorrem por meio do envio do Relatório de Gestão; se o CMS recebe informações sobre o andamento da Agenda de Gestão; se são fornecidos dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos; bem como se são fornecidas informações sobre a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada; e
 6. Livro de Atas das reuniões e Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de 2016 (PAB Fixo e PSF);
 - f) Processos de despesas, juntamente com a relação nominal da despesa realizada;
 - g) Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, originais, que deram origem às despesas efetuadas;
 - h) Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde – FMS; e
 - i) Informações sobre quem é o(s) responsável(is) pela Gestão e movimentação da conta corrente do FMS (inclusive informando nome, CPF e cargo no município).

Em resposta, datada de 13 de julho de 2017, a Prefeitura Municipal de Tabatinga se manifestou da seguinte forma:

Registro Fotográfico:

Resposta a Solicitação de Fiscalização nº 201700517/01					
Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Rafael Mendonça de Abreu Coordenador da Equipe de Fiscalização		Tabatinga (AM), 13 de julho de 2017. <i>Preciso em 30/07/2017 às 16:40 Rafael M. Abreu</i>			
Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria.					
Primeiramente, convém informar a Vossa Senhoria, que não houve transição de governo entre a administração do atual Prefeito [REDACTED] e a ex-administração do Ex-Prefeito [REDACTED], apesar do atual Prefeito ter solicitado por diversas vezes, estando o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público devidamente informado, no entanto vale ressaltar que algumas informações solicitadas serão fornecidas por conta da natureza administrativa que elas contêm, são elas:					
ITEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO			
a	Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Saúde no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;	Secretaria Sidnéia [REDACTED] [REDACTED] período 30/07/2015 a 05/10/2016, Secretaria [REDACTED] [REDACTED] período 05/10/2016 até 31/12/2016, [REDACTED] [REDACTED], período 23/11/2015 a 31/12/2016. ANEXO I	Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.		
b	Plano Municipal de Saúde em vigência;	ANEXO II			
c	Relatório de Gestão;		Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.		
d	Documentos que comprovam o encaminhamento do Plano Municipal de Saúde – PMS e do Relatório de Gestão para o Conselho Municipal de Saúde - CMS e das atas do CMS que apreciaram o PMS e o Relatório de Gestão;		Não possuímos documento comprovatório de encaminhamento porém, apresentamos no ANEXO II a resolução de aprovação do Plano Plurianual de Saúde 2014/2017, já o relatório de gestão não está disponível pelo motivo já exposto na resposta ao item "c".		
e	Do conselho Municipal de Saúde, os seguintes documentos/informações;				
01	Documentos comprovatórios de despesas realizadas		Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.		
02	Composição do CMS: nome, cargo no poder executivo local (se houver); representação dos conselheiros (se é representante dos usuários, dos trabalhadores de saúde, do governo ou dos prestadores de serviços, ou seja, hospitais privados, conveniados ou sem fins lucrativos;		Informação constante no ANEXO III.		
03	Informações sobre a autonomia do CMS, tais como: se possui Regimento Interno, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e, ainda, possui estrutura administrativa suficiente para garantir sua atuação;		O conselho municipal de Saúde não possui dotação orçamentária para 2016, e possui estrutura suficiente para atuação e condução de seus serviços, quanto ao regimento interno, este consta no decreto nº 016/2004 ANEXO IV.	que estão disponibilizados no ANEXO VI.	
04	Informações sobre a periodicidade das reuniões ordinárias do CMS e se essas são abertas ao público;		Possuímos apenas o calendário de reuniões para o ano de 2017. ANEXO V		
05	Informações sobre prestações de contas do Gestor (Secretário Municipal de Saúde) ao CMS;		Não possuímos tal documentação.		
06	Livro de Atas das reuniões e Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de 2016 (PAB FIXO e PSF)		Não possuímos tal documentação.		
f	Processos de despesas, juntamente com a relação nominal da despesa realizada;		Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.		
g	Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidade de licitação, originais, que deram origem às despesas efetuadas;		Foram encontrados 16 (dezesseis) volumes contendo processos Licitatórios e contratos referentes a gestão de 2016,		
Segue ainda as denúncias feitas por esta gestão administrativa (duas CGU e uma no TCE).					
Respeitosamente					
 Prefeito Municipal em exercício					
PREFEITO MUNICIPAL					

Pelo teor da resposta, percebe-se que documentos imprescindíveis para a avaliação como Relatório de Gestão, comprovantes de despesas, prestação de contas do gestor municipal e processos licitatórios para compras e serviços da área da saúde não foram apresentados.

Em que pese a afirmativa que foram encontrados 16 (dezesseis) volumes contendo processos Licitatórios e contratos referentes a gestão de 2016, estes não são relativos à área de saúde e tampouco estão completos, vistos que não apresentam comprovantes de despesas e pagamentos.

Registro Fotográfico:

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
RELAÇÃO DE PASTAS CONTENDO DOCUMENTOS REFERENTES A PROCEDIMENTOS LICITATORIOS DURANTE O EXERCICIO DE EXERCICIO 2016.		
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
01	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR
02	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
03	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
04	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL
05	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016	AQUISIÇÃO DE SURPIMENTOS DE INFORMATICA
06	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO
07	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
08	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016	SERVIÇOS DE PASSAGENS AEREAS
09	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – MERENDA ESCOLAR
10	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇOS FOLHA DE PAGAMENTO
11	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
12	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE
13	CONCORRENCEIA Nº 001/2016	CONSTRUÇÃO DA ORLA DE TABATINGA
14	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016	AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
15	INEXIGIBILIDADE	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
16	CONTRATOS	CONTRATOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEIS DURANTE O EXERCICIO DE 2016

Relação de processos apresentados.

Por fim, importante registrar que a Prefeitura alega que não houve transição entre a gestão anterior e a atual e que não foi deixada nenhuma informação contábil. No entanto, esta Controladoria oficiou o Prefeito da gestão anterior e o mesmo informou que entregou toda a documentação à atual gestão, fornecendo um documento com a relação dos documentos entregues. Em análise da documentação descrita pelo Prefeito da gestão anterior, não é possível verificar qualquer processo licitatório ou de pagamento que permite a análise da aplicação dos recursos públicos.

Conforme o documento de resposta acima apresentado, o contador da municipalidade, CPF ***.953.492-**, exerceu suas atividades no período de 23/11/2015 a 31/12/2016.

Em análise da folha de pagamento do exercício atual, constatou-se que ele ocupa o cargo comissionado de secretário executivo da secretaria de controle interno, embora, em entrevistas, funcionários afirmarem que ele não trabalha mais para a prefeitura e ele estar ausente do Município durante todo o trabalho de campo da equipe de auditoria.

Registro Fotográfico:

1086132	[REDACTED]	953492	4.000,00	4.000,00	3.560,00
SECRETARIO EXECUTIVO	CONTROLE INTERNO - COMISS				Mensalista
1 HORAS NORMAIS	30,00	4.000,00 P	50 I.N.S.S.	11,00	
	Total: 4.000,00		58 I.R.R.F.	15,00	
				Total:	
Folha de pagamento do mês de abril.					

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

Pelo exposto, verificou-se a inexistência de prestação de contas aptas a justificar o grande volume de recursos públicos aplicados nessa área de atuação.

Ordem de Serviço: 201700955

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 294.891,35

1. Introdução

A fiscalização abrangeu a verificação da aplicação dos repasses mensais de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso na atenção básica referente ao exercício de 2016 no Município de Tabatinga/AM.

O escopo deste trabalho fixou-se na prestação de contas apresentada pela Prefeitura e foi executado entre os dias 10 e 14 de julho de 2017.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Ausência de prestação de contas relativas ao exercício de 2016.

Fato

Trata-se de avaliação acerca da execução do programa de assistência farmacêutica no Município de Tabatinga referente ao exercício de 2016.

A Ação é executada por meio de repasses mensais de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso na atenção básica.

Com vistas a subsidiar os trabalhos, foram solicitadas diversas informações, por meio da Solicitação de Fiscalização nº 201700955/001, datada de 12 de julho de 2017, com o seguinte conteúdo:

1. Disponibilizar para consulta e análise a documentação relacionada ao Farmácia Básica do exercício de 2016 (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016):

 - a) Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Saúde no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;
 - b) Plano Municipal de Assistência Farmacêutica e a devida aprovação do CMS;
 - c) Prestações de contas da Farmácia Básica;
 - d) Termo de Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica;
 - e) Extratos bancários e de aplicação financeira; e
 - f) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Registro Fotográfico:

Resposta a Solicitação de Fiscalização nº 201700955/01		
Tabatinga (AM), 13 de julho de 2017.		
<p>Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Rafael Mendonça de Abreu Coordenador da Equipe de Fiscalização</p>		
<p>Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria.</p> <p>Primeiramente, convém informar a Vossa Senhoria, que não houve transição de governo entre a administração do atual Prefeito [REDACTED] e a ex-administração do Ex-Prefeito [REDACTED], apesar do atual Prefeito ter solicitado por diversas vezes, estando o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público devidamente informado, no entanto vale ressaltar que algumas informações solicitadas serão fornecidas por conta da natureza administrativa que elas contêm, são elas:</p>		
ITEM	ASSUNTO	SITUAÇÃO
a	Nome e CPF do(s) Secretário(s) de Saúde no período em análise, bem como os atos de nomeação, e do Contador da Prefeitura;	<p>Secretaria [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>[REDACTED], período 30/07/2015 a 05/10/2016. Secretaria [REDACTED] [REDACTED], CPF [REDACTED], período 05/10/2016</p>
b	Prestação de Contas da Farmácia Básica;	<p>até 31/12/2016, [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>periodo 23/11/2015 a 31/12/2016. ANEXO I</p>
c		<p>Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.</p>
d	Termo de Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica;	<p>Não existe termo de adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica, o que existe é o termo de adesão com o</p>

				Conselho ASAVIDA, conforme ANEXO II.
e	Extratos bancários e de aplicação financeira;			Extratos estão disponíveis na Secretaria de Finanças e até o momento não foram disponibilizados.
f	Documentos comprobatórios das despesas realizadas.			Não houve transição e não nos deixaram nenhuma informação contábil.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Prefeito Municipal de Itararé
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Pelo teor da resposta, percebe-se que não houve a prestação de contas de forma a possibilitar a avaliação da execução do programa.

Por fim, importante registrar que a Prefeitura alega que não houve transição entre a gestão anterior e a atual e que não foi deixada nenhuma informação contábil. No entanto, esta Controladoria oficiou o Prefeito da gestão anterior e o mesmo informou que entregou toda a documentação à atual gestão, fornecendo um documento com a relação dos documentos entregues. Em análise da documentação descrita pelo Prefeito da gestão anterior, não é possível verificar qualquer processo licitatório ou de pagamento que permite a análise da aplicação dos recursos públicos.

Conforme o documento de resposta acima apresentado, o contador da municipalidade, CPF ***.953.492-**, exerceu suas atividades no período de 23/11/2015 a 31/12/2016.

Em análise da folha de pagamento do exercício atual, constatou-se que ele ocupa o cargo comissionado de secretário executivo da secretaria de controle interno, embora, em entrevistas, funcionários afirmarem que ele não trabalha mais para a prefeitura e ele estar ausente do Município durante todo o trabalho de campo da equipe de auditoria.

Registro Fotográfico:

1086132	██████████	██████████ 953492	4.000,00	4.000,00	3.560,00
SECRETARIO EXECUTIVO	CONTROLE INTERNO - COMISS				Mensalista
1 HORAS NORMAIS	30,00	4.000,00 P	50 I.N.S.S.		11,00
	Total:	4.000,00	58 I.R.R.F.		15,00
				Total:	

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

Pelo exposto, verificou-se a inexistência de prestação de contas aptas a justificar os recursos públicos aplicados na execução do programa de assistência farmacêutica no município.

Ordem de Serviço: 201701361

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 809783

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 890.215,63

1. Introdução

Trata-se da ação de controle definida pela Ordem de Serviço nº 201701361, no âmbito do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, sobre os recursos públicos aplicados no Município de Tabatinga/AM, do Programa/Ação “*Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento*”, por meio de celebração do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014, cujo montante dos recursos corresponde a R\$ 890.215,63, visa “*prover a pavimentação de vias no Município de Tabatinga/AM*”.

No período de 09 a 15/07/2017, realizaram-se os trabalhos de campo que englobou a fiscalização “in loco” da obra da pavimentação de 2 (duas) vias: (i) Rua Almirante Tamandaré – entre as Ruas Santos Dumont e antes de chegar a esquina da Rua Duarte Coelho, com 373,71 m; e (ii) Rua Cel. Berg – entre as Ruas Almirante Tamandaré e Av. da Amizade com 415,05 m.

Nesse contexto, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- a) Os objetivos do Programa foram alcançados?
- b) A execução das obras seguiu as especificações técnicas?
- c) As obras encontram-se atrasadas ou paralisadas?
- d) Na contratação ou execução das obras, houve sobrepreço/superfaturamento?
- e) O projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento obedeceram às formalidades legais?

As respostas dessas questões correspondem aos Resultados dos Exames, que serão apresentados no decorrer do Relatório.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. A execução da obra não seguiu as especificações técnicas.

Fato

Na Especificação Técnica (folhas 391 a 422 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse n° 1017.637-63/2014 da CEF), constante na última proposta enviada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga à CEF (folhas 374 a 493 e 495 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse n° 1017.637-63/2014 da CEF), consta que para o serviço de pavimentação está previsto em asfalto e quanto ao projetado e contratado em concreto com resistência de 20 Mpa. Já para o serviço de base está previsto solo estabilizado sem mistura e quanto ao projetado e contratado foi de solo com mistura de cimento à 2%. Para o serviço de sarjeta a largura prevista está com 0,40 m de largura e o projetado e contratado foi com 0,30 m. Para o serviço da calçada o concreto está previsto com resistência de 12 Mpa e no projetado e contratado não consta resistência do concreto. O prazo de execução da obra está previsto 150 dias e quanto ao contratado foi de 120 dias.

Pelo exposto, as especificações técnicas citadas se encontram incompletas ou com serviços discriminados diferentes do que foi contratado e executado. Assim, pode-se concluir que elas não foram seguidas para execução da obra.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

2.2.2. Não atingimento dos objetivos do Programa.

Fato

Durante o levantamento dos serviços realizados pela auditoria nas Ruas Almirante Tamandaré e Rua Cel. Berg, por meio da obtenção de dimensões através de coordenadas de GPS, verificou-se que a obra está praticamente concluída e paralisada com aproximadamente 92,07% dos serviços executados, faltando os serviços de Sinalização com Acessibilidade nas Ruas Almirante Tamandaré e Rua Berg e parte dos serviços de Calçada e Meio fio na Rua Cel. Berg.

Também se observou que no serviço de drenagem superficial das vias com bocas de lobo, galerias e caixas coletoras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga, que não faz parte do contrato conforme justificativa para a celebração do contrato de repasse junto a CEF (folha 389 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF), ainda não foram finalizados pois há a ausência das tampas de concreto das caixas de drenagem que ficam sobre as calçadas, bem como nas referidas caixas de drenagem que ficam localizadas nas esquinas das ruas as entradas de águas que são coletadas das sarjetas impossibilitam a interligação e continuidade da calçada vinda da outra rua. Assim, o seu uso está comprometido com risco de acidente à população.

Constatou-se ainda na esquina da Rua Almirante Tamandaré com Travessa 12 que a calçada apresenta danos que podem terem sido causados por veículos, e para entrega da obra é necessário que todos os serviços estejam em perfeito estado de uso.

Portanto, pelo exposto, não houve o atingimento do objetivo do Programa. Os registros fotográficos a seguir evidenciam a situação encontrada.

Quadro 1 – Registros fotográficos com situação apontada

 <p>Calçada</p> <p>Placa de sinalização ainda não é a da obra</p> <p>Faixa de pedestre e rampa de acessibilidade a executar</p>	
<p>Foto 1: Rua Alm. Tamandaré esquina c/ a R. Santos Dumont (Sinalização vertical ainda por executar, a existente não é a prevista no projeto. Também falta executar a sinalização horizontal com a faixa de pedestre, com rampa de acessibilidade à calçada).</p>	<p>Foto 2: Rua Alm. Tamandaré esquina c/ a Travessa 12 (calçada danificada provavelmente por veículo).</p>
 <p>Meio fio e calçada ainda não executados no lado esquerdo da via</p>	 <p>Calçada</p> <p>Caixa de drenagem</p> <p>Entrada d'água</p> <p>Calçada</p>
<p>Foto 3: Rua Cel. Berg esquina c/ Rua Alm. Tamandaré (faltado executar os serviços de meio fio e calçada no lado esquerdo da via, e pelo lado direito só executado parte até à igreja presbiteriana).</p>	<p>Foto 4: Rua Cel. Berg esquina c/ Rua Almirante Tamandaré (calçada com caixa de drenagem sem a tampa de concreto e as entradas d'água vindo das sarjetas não possuem tampas de concreto, impossibilitando a interligação da calçada).</p>

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

2.2.3. A obra se encontra atrasada ou paralisada.

Fato

Como evidenciado, verificou-se que a obra se encontra inacabada, atrasada e paralisada com 92,07% dos serviços executados, conforme levantamento realizado, e que o prazo de execução previsto para a obra de 120 dias, tanto no Cronograma Físico-Financeiro (folha 456 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF), como no Contrato da Obra de nº 003/2015-CPL/TP (folha 466 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF).

Tomando como início para contagem do prazo de execução da obra a partir da data de expedição da ordem de serviço, que ocorreu em 02/06/2015 (folha 469 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF), e data final de execução a data de 15/07/2017, data da saída da equipe auditoria de Tabatinga/AM, observa-se que já foram decorridos 774 dias da execução da obra e a mesma ainda não foi finalizada.

Pelo exposto, não há o cumprimento do cronograma, que pode ser evidenciado da seguinte forma:

- Na Rua Cel. Berg só foi realizado parte dos serviços de meio fio e calçada.

Quadro 1 – Ruas sem a sinalização e seus trechos por espessura de pavimento



Foto 1: Rua Cel. Berg esquina com Av. da Amizade (aqui está previsto 1 (uma) faixa de pedestre da sinalização horizontal com acesso à calçada se dando através de rampa de acessibilidade nos dois lados da via. É o fim do 4º trecho de nº 3.1 da pavimentação em concreto com 386,78 m com 20 cm de espessura, que inicia na esquina da Rua Alm. Tamandaré).



Foto 2: Rua Cel. Berg (calçada e meio fio paralisado em frente à igreja Presbiteriana).

- Na Rua Almirante Tamandaré e R. Cel. Berg ainda faltam: (i) ser executados os serviços de sinalização e acessibilidade na sua totalidade; e (ii) ser finalizados os serviços de drenagem de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Quadro 2 – Ruas sem a sinalização e seus trechos por espessura de pavimento



Foto 3: Rua Almirante Tamandaré esquina com a Rua Santos Dumont (aqui está previsto uma faixa de pedestre da sinalização horizontal com acesso à calçada se dando através de rampa de acessibilidade nos dois lados da via, início da pavimentação em concreto do trecho de nº 1.1 com 139,46 m, com 15 cm de esp. pelo projeto e finalizando antes do início da largura da Tv. 12).



Foto 4: Rua Almirante Tamandaré esquina com a Tv. 11 (aqui está previsto duas faixas de pedestres da sinalização horizontal, com acesso à calçada se dando através de rampa de acessibilidade nos dois lados da via, continua a pavimentação em concreto do trecho de nº 1.1 com 139,46 m, com 15 cm de esp. pelo projeto e finalizando antes do início da largura da Tv. 12).

Por fim, registre-se que, durante a inspeção, não havia equipes de serviço da empresa contratada SOLENG Engenharia LTDA-ME no local da obra, o que só corrobora para afirmar que a obra está paralisada.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

2.2.4. Superfaturamento na execução da obra no total de R\$ 39.356,96.

Fato

Após a fiscalização da obra de pavimentação das Ruas Almirante Tamandaré e Rua Cel. Berg, mediante inspeção realizada na obra, bem como análise dos dados extraídos da documentação técnica componente do contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal – CEF, a equipe efetuou os levantamentos dos serviços que se encontram executados e comparou com os serviços Medidos Acumulados da 3º medição do Relatório de Acompanhamento de Engenharia - RAE nº 03 da CEF (fls. 523 a 526 do Volume Técnico 04 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF), sendo constatado que alguns serviços pertinentes da etapa de Corte e Bota Fora e da etapa de Pavimentação (Tabela 01 a seguir) não estão efetivamente realizados de acordo com as homologações feitas pela fiscalização nos boletins de medição.

Por consequência, os serviços listados foram medidos em quantidades superiores aos serviços executados, caracterizando o superfaturamento por quantidade que consiste no “*dano ao erário caracterizado pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas/fornecidas*”, segundo a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) - OT - IBR 005/2012, que dispõe sobre a apuração do sobrepreço e superfaturamento.

A partir da metodologia trazida pelo IBRAOP, chega-se ao superfaturamento de **R\$ 39.356,96**, o que corresponde aproximadamente a 4,74% do valor total medido pela CEF (R\$ 829.987,83).

Nesse diapasão, há possíveis desvios específicos desta natureza originários do projeto básico, como, por exemplo, a incompatibilidade entre especificações de serviços, planilha orçamentária e do previsto no projeto.

Segue o Tabela 01 com o Cálculo do Superfaturamento por quantidade, demonstrando os serviços cujas quantidades executadas e levantadas estão inferiores às quantidades Medidas Acumuladas constante no RAE nº 03 da CEF.

Tabela 01 – Superfaturamento por Quantidade

PLANILHA DE SUPERFATURAMENTO POR QUANTIDADE

ITEM CÓDIGO	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	U N D	QUANT. MEDIDA ACUMULA DA ATÉ 3º MEDIÇÃO DO RAE Nº 03 – CEF (A)	QUANT. EXECUTADA LEVANTADA PELA AUDITORIA (B)	DIFEREN ÇA QUANTID ADE SUPERFA TURADA (A) – (B)	P. UNIT SERV. CONTR ADO C/ B.D.I 23,38%. (C)	TOTAL SUPERFAT URADO C/ B.D.I DE 23,38% (A- B) X (C)
3.0	CORTE E BOTA FORA						
3.1 79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	m ³	1.727,39	1.597,74	129,65	R\$ 3,02	R\$ 391,55
3.2 74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3.	m ³	1.727,39	1.597,74	129,65	R\$ 1,54	R\$ 199,66
3.3 83444	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3.	T x km	24.183,47	22.368,36	1.815,11	R\$ 0,99	R\$ 1.796,95
3.4 72912	BASE DE SOLO CIMENTO 2% MISTURA EM PISTA, COMPACTACAO 100% PROCTOR INTERMEDIARIO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	m ³	856,01	804,08	51,93	R\$ 42,12	R\$ 2.187,29
TOTAL DO ITEM EM R\$							R\$ 4.575,44
4.0	PAVIMENTAÇÃO						
4.2 73972/00 2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m ³	913,61	858,53	55,08	R\$ 498,17	R\$ 27.439,20
4.3 74157/00 3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	913,61	858,53	55,08	R\$ 81,33	R\$ 4.479,66
4.4 74254/00 1	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	6.501,82	6113,40	388,42	R\$ 7,37	R\$ 2.862,65
TOTAL DO ITEM EM R\$							R\$ 34.781,51
TOTAL GERAL DO SUPERFATURADO POR QUANTIDADE C/ BDI DE 23,38% EM R\$							R\$ 39.356,96

Cabe destacar algumas outras premissas utilizadas na apuração do superfaturamento por quantidade:

- Que a Planilha de Orçamento Contratada no valor de R\$ 889.989,99, com B.D.I de 23,38% à empresa SOLENG Engenharia LTDA-ME, apresentou o mesmo B.D.I, descrição e quantitativo de serviços da Planilha de Orçamento Licitada no valor de R\$ 890.215,63;
- Que os preços dos serviços da Planilha de Orçamento Licitada foram obtidos do sistema de referência de preços do SINAPI/CEF do mês de Jan/2015 de Manaus-AM, e, com apenas dois itens não sendo originados da mesma, os itens 2.1 obtido da SEINFRA-AM e o item 6.3 obtido através de cotação, tais preços estão contidos na documentação do Volume Técnico 03 da CEF do presente contrato de repasse;
- Que os preços de referência dos serviços da Planilha de Orçamento Licitada estão orçados em conformidade com a legislação vigente do Decreto Federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de obras e serviço de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;
- Que o preço total da obra contratada em R\$ 889.989,99 ficou com valor inferior ao valor de R\$ 890.215,63 da Planilha de Orçamento Licitada, e assim atendeu a legislação;
- Verificou-se que o comprimento das ruas levantado pela auditoria estava inferior ao previsto no projeto da plancha nº 01/02 da Eficaz Consultoria e Projetos de Agosto/2014 e alteração de Março/2015 (folhas 376, 377 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF) que foi utilizado na memória de cálculo dos quantitativos de serviços que deu origem a Planilha de Orçamento Licitada no valor de R\$ 890.250,63 (folha 431 do Volume Técnico 03 do Contrato de Repasse nº 1017.637-63/2014 da CEF), pois na Rua Almirante Tamandaré estava previsto pelo projeto a pavimentação de 373,71 m e foi levantado 355,85 m e na Rua Cel. Berg foi previsto a pavimentação de 415,05 m e foi levantado 386,78 m, sendo este o fator determinante para se alcançar o superfaturamento apontado, conforme quadro a seguir;

Quadro 1 – Ruas e seus comprimento levantados por GPS por trecho, por espessura do pavimento de concreto com 15 cm e 20 cm

Localização	Trecho	Nº Ponto	Coordenada S (sul)	Coordenada W (oeste)	Extensão do trecho (m)	Total do Comprimento em (m) por espessura do pavimento	Total da pavimentação por rua (m)

1 - Na R. Almirante Tamandaré a pavimentação tem 2 (dois) tipos de espessura de pavimento em concreto, com 15 cm e 20 cm conforme o projeto, sendo este primeiro tipo ao de nº 2 com espessura de 15 cm que atende a 2 (dois) trechos a seguir:	O 1º trecho de nº 1.1 levantado com a coordenada inicial no ponto 191, iniciando no limite da Rua Santos Dumont e finalizando na coordenada final do ponto 164 que fica antes do início largura da Travessa 12 em direção a R. Cel. Berg.	191	S (04° 13' 51.5")	W (069° 56' 25.8")			
		164	S (04° 13' 56.0")	W (069° 56' 26.4")	139,46 m		
	O 3º trecho de nº 1.2 levantado com a coordenada inicial no ponto 165, iniciando após a largura da Rua Cel. Berg no sentido da R. Duarte Coelho e indo até a coordenada final no ponto 180, não vai até final da R Duarte coelho que daria em torno de 216,09 m.	165	S (04° 13' 58.3")	W (069° 56' 26.7")		283,60 m	354,85 m na Rua Almirante Tamandaré
2 - Na R. Almirante Tamandaré a pavimentação tem 2 (dois) tipos de espessura de pavimento em concreto conforme o projeto com 15 cm e 20 cm, sendo este o segundo tipo a de nº 1 com	O 2º trecho de nº 2.1 levantado com a coordenada inicial no ponto 164 que fica antes do início da largura da Travessa 12 e terminando na coordenada no ponto 165 que fica após a	164	S (04° 13' 56.0")	W (069° 56' 26.70")			
					71,25 m	71,25 m	
		165	S (04° 14' 2.925")	W (069° 56' 27.49")			

espessura de 20 cm que atende a 1 (um) único trecho a seguir:	largura da Rua Cel. Berg.					
3 - Na Rua. Cel. Berg a pavimentação tem 1(um) único tipo de espessura de pavimento em concreto conforme o projeto, sendo este tipo a de nº 1 com espessura de 20 cm a seguir:	O 4º trecho de nº 3.1 levantado com a coordenada inicial no ponto 185 que fica no limite da R. Almirante Tamandaré e terminando na coordenada no ponto 186 que fica no limite com a Av. da Amizade.	191	S (04° 13' 58.21")	W (69° 56' 26.7")	386,78m	386,78 m 386,78 m, na Rua Cel. Berg

- As dimensões foram obtidas através de GPS para o comprimento das vias, sarjeta, meio fio e calçada, e para as demais medidas, como largura e espessura, foram feitas por trena. Já para medidas de espessura, profundidade e resistência do concreto, adotou-se o previsto no projeto;
- Foi feito o levantamento da largura das ruas e passagens que fazem interseção com as ruas Almirante Tamandaré e Rua Cel. Berg por influenciar diretamente nos quantitativos de serviços de sarjeta, meio fio e calçada, bem como foram descontadas as áreas das tampas de concreto das caixas de drenagem que ficam sob às calçadas; e

As ruas onde foram realizados os serviços de acordo com levantamento da auditoria estão dispostas por trechos de acordo com espessura do pavimento de concreto com 15 e 20 cm, conforme quadro acima.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

As análises efetuadas a partir da ação de controle, no âmbito do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, sobre os recursos públicos aplicados no Município de Tabatinga/AM, do Programa/Ação “*Planejamento Urbano / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento*”, cujo montante dos recursos corresponde a R\$ 890.215,63 permitiram responder as seguintes questões de auditoria:

a) Os objetivos do Programa foram alcançados?

Após as verificações realizadas, concluiu-se que não houve o atingimento do objetivo do Programa.

b) A execução das obras seguiu as especificações técnicas?

Após as verificações realizadas, a obra não seguiu a especificação técnica constante na última proposta enviada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga à CEF.

c) As obras encontram-se atrasadas ou paralisadas?

Após as verificações realizadas, verificou-se que a obra se encontra inacabada e paralisada e com prazo de execução do cronograma de 120 já extrapolado.

d) Na contratação ou execução das obras, houve sobrepreço/superfaturamento?

Após os levantamentos realizados pela equipe de auditoria, identificou-se um superfaturamento por quantidade no valor de **R\$ 39.356,96**.

e) O projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento obedeceram às formalidades legais?

Após as análises efetuadas, não foram detectadas falhas que comprometessem o processo licitatório.

Ordem de Serviço: 201701392

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

1. Introdução

A fiscalização abrangeu a verificação da existência de Pontos de Inclusão Digital – PID, decorrente do Programa Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia, no Município de Tabatinga/AM, de forma a promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Esses Pontos foram supostamente instalados em 14 unidades durante os exercícios de 2015 e 2016. O escopo deste trabalho fixou-se em 05 centros de saúde e foi executado entre os dias 10 e 14 de julho de 2017.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Inexistência de Pontos de Inclusão Digital - PID

Fato

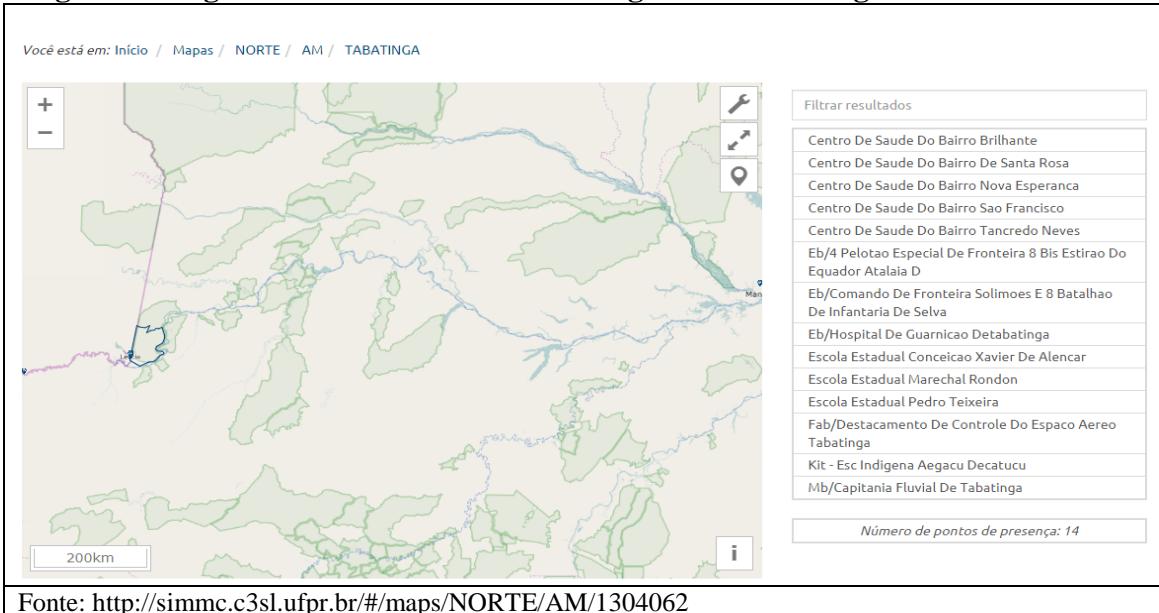
Trata-se de inspeção física para verificar se há acesso à Internet no Ponto de Inclusão Digital – PID de forma a permitir à população o acesso amplo aos meios de informações digitais.

O telecentro é um Ponto de Inclusão Digital – PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Por sua vez, o programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac) oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga - por via terrestre e satélite - a telecentros, escolas, unidades de saúde, aldeias indígenas, postos de fronteira e quilombos. O Gesac é direcionado, prioritariamente, para comunidades em estado de vulnerabilidade social, em todo o Brasil, que não têm outro meio de serem inseridas no mundo das tecnologias da informação e comunicação.

Em consulta ao endereço eletrônico do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (<http://simmc.c3sl.ufpr.br/index.html>), verificou-se a existência de 14 Pontos.

Registro Fotográfico – Pontos de Inclusão Digital em Tabatinga/AM



A fiscalização realizou visitas aos 05 Centros de Saúde dos Bairros Brilhante, de Santa Rosa, Nova Esperança, São Francisco e Tancredo Neves.

Registro Fotográfico:



Foto 01 - Centro de Saúde do Bairro Brilhante.

Registro Fotográfico:



Foto 02 - Centro de Saúde do Bairro de Santa Rosa.

Registro Fotográfico:



Foto 03 - Centro de Saúde do Bairro Nova Esperança.

Registro Fotográfico:



Foto 04 - Centro de Saúde do Bairro São Francisco.

Registro Fotográfico:



Foto 05 - Centro de Saúde do Bairro Tancredo Neves.

Em entrevista aos responsáveis pelas unidades de saúde, constatou-se que em nenhum dos Centros houve a instalação dos PID.

Além disso, o serviço de internet disponível nas unidades é fornecido pela Prefeitura de Tabatinga, sendo de uso exclusivo para os funcionários realizarem lançamentos para os sistemas próprios como o SIGREG, CADSUSWEB e E-SUS AB. Por isso, a comunidade não tem acesso a esse ponto de internet.

Não obstante, observou-se que o acesso à internet em todas as unidades é fornecido pela empresa Seven Informática, CNPJ 09.115.838/0001-03, e que, conforme entrevista, houve um processo licitatório, em abril de 2017, para o fornecimento desse serviço.

É importante destacar que, no Centro de Saúde do Bairro Nova Esperança, foi encontrado um Relatório de Atendimento Técnico – RAT, nº 243500, da Embratel, datado de 16 de maio de 2017, no qual se constatou que não havia equipamentos instalados nesse local e que o técnico era a quarta pessoa a fazer vistoria.

Registro Fotográfico:



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - RAT

Nº da REC 243500 003647



CLIENTE: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 ENDEREÇO: RUA NOVA JERUSALém S/N Babilônia
 NOME FANTASIA: UPS NOVA ESPERANÇA/SAÚDE DA FAMÍLIA
 RESPONSÁVEL: Sra Cláudia Marques
 COORDENADAS: LATITUDE S 19° 13' 14" LONGITUDE W 69° 56' 17" ALTITUDE: 1982,12
 DESIGNAÇÃO: 000229921
 TIPO DE ACESSO: VSAT TIPO DE SERVIÇO: MPLS
 Nº LPCD's/ADE's: - / - CABO: - / - PARES: - / -

ATIVIDADES SOLICITADAS

<input type="checkbox"/> Pré-ativação	<input type="checkbox"/> Ativação	<input type="checkbox"/> Desativação	<input checked="" type="checkbox"/> Corretiva	<input type="checkbox"/> Vistoria
			<input type="checkbox"/> Outros	

CHECK-LIST

Tomada padrão 3 pinos	() S () N	Rede interna adequada	() S () N
Alimentação especificada	() S () N	Equipamento da Embratel OK	() S () N
Aterramento adequado	() S () N	LPCD/ADE corretamente instaladas	() S () N
Outros	() S () N	Local/ambiente adequado	() S () N

PROBLEMAS CONSTATADOS

OBS: NÃO TEM EQUIPAMENTOS INSTALADO NESTE LOCAL
 CONFORME SRA CLÁUDIA EU SOU A UNICA PESSOA QUE
 FAZ VISTORIA E NADA RECOMENDA

ATIVIDADES EXECUTADAS

Teste de LPCD/ADE/FO normal	() S () N	Análise de protocolo	() S () N
Teste de modem/rádio/sat normal	() S () N	Círculo ativado/recuperado	() S () N
Teste de taxa de erro padrão	() S () N	Identificados erros, Embratel	() S () N
Troca de equipamento da Embratel	() S () N	Ajuste dos equipamentos da Embratel	() S () N
Outros			() S () N

HORÁRIOS

Chegada ao cliente:	Fechamento com o cliente:
Contato com o suporte:	Atendimento Suporte:
Nome do suporte:	Fim do apoio Suporte:

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Código do modelo	Fabricante	Número de série	Saiu da Embratel	Retornou à Embratel

OBSERVAÇÕES

OBS: CONFORME SRA CLÁUDIA ESTA REALIZANDO VISTORIA NO LOCAL E NÃO SE REFERIU A PRESENTE CITAR NO AGENDAMENTO DA SOLICITAÇÃO, A QUALQUEM ESTAMOS ENTREGANDO OS DOCUMENTOS COM OS REFERENCIAIS DO ESTADO.
 OBS: NESTA UNIDADE TEM O ENCONTRATO DE UMA OUTRA
 PRESENTE.

Prezado cliente, favor assinalar abaixo o seu grau de satisfação com o atendimento da Embratel objeto deste RAT.

() Muito satisfeito	() Satisfeito	() Pouco satisfeito	() Insatisfeito
----------------------	----------------	----------------------	------------------

Comentários:

Assinatura do Cliente	Nome Legível
<i>E. Mendes</i> Técnico da Embratel <i>Elizângela Tchita</i>	SRA CLÁUDIA Matrícula 349 Data 16/5/2012

Foto 06 - Relatório de Atendimento Técnico – RAT, nº 243500, da Embratel.

Por fim, registre-se que o Centro de Saúde do Bairro Brilhante está situado atualmente na Rua General Osório, s/n, e que na antiga sede (Rua da Pátria, nº 146) também não havia o serviço de internet gratuita à população.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada.

3. Conclusão

Pelo exposto, verificou-se a inexistência dos Pontos do Inclusão Digital, embora estes constem como instalados, impedindo que o objetivo do Programa seja alcançado.

Ordem de Serviço: 201701390

Município/UF: Tabatinga/AM

Órgão: MINISTERIO DO ESPORTE

Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse - 746089

Unidade Examinada: MUNICIPIO DE TABATINGA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 1.462.500,00

1. Introdução

Trata-se da ação de controle definida pela Ordem de Serviço nº 201701390, no âmbito do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, sobre os recursos públicos aplicados no Município de Tabatinga/AM, do Programa/Ação “*Esporte e Lazer da Cidade / Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer*”, cujo montante dos recursos corresponde a R\$ 1.507.500,00, que visa a “*Implantação de Praça da Juventude, a ser utilizada como base para promoção de atividades esportivas à população*”.

No período de 09 a 15/07/2017, realizaram-se os trabalhos de campo, que englobou a fiscalização “in loco” das obras de implantação da referida praça.

Nesse contexto, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- a) Os objetivos do Programa foram alcançados?
- b) A execução das obras seguiu as especificações técnicas?
- c) As obras encontram-se atrasadas ou paralisadas?
- d) Na contratação ou execução das obras, houve sobrepreço/superfaturamento?
- e) O projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento obedeceram às formalidades legais?
- f) O estágio da execução corresponde ao cronograma físico previsto?
- g) A Prefeitura Municipal é proprietária do terreno no qual será realizada a obra? Caso negativo, a Prefeitura Municipal detém o direito de efetuar obra na propriedade de terceiros?

As respostas dessas questões correspondem aos Resultados dos Exames, que serão apresentados no decorrer do Relatório

Ressalta-se que houve o encaminhamento do Relatório Preliminar ao gestor no dia 27 de outubro de 2017, por meio do Ofício nº 18748/2017/Regional/AM-CGU. Ato contínuo, o gestor, por intermédio de seus advogados, se manifestou sobre as constatações em 08 de novembro de 2017, conforme documento anexado via *e-mail*.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Não atingimento dos objetivos do Programa.

Fato

Mediante a fiscalização da Implantação da Praça da Juventude, verificou-se que ela não está sendo utilizada de acordo com os objetivos do Programa. Segundo o manual para elaboração de projetos de implantação para construção das Praças da Juventude, seu objeto é disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Constatou-se a seguinte situação:

Quadro 1 - Praça da Juventude com utilização em desacordo como os objetivos do Programa

Obra	Situação Encontrada	Evidência	Causa	Efeito
Praça da Juventude	A obra encontra-se inacabada e paralisada	Fotos 1,2,3 e 4	Paralisação das atividades de execução da obra pela empresa contratada	A Praça da Juventude não está sendo utilizada pela população local. Portanto, não está contribuindo para o cumprimento com o seu objetivo, que é de “Garantir à população brasileira o acesso gratuito às práticas esportivas; utilizar, sistematicamente, o esporte e o lazer como fatores de melhoria da qualidade de vida e de inclusão social e introduzir, de forma

				<i>sistemática e regular, o esporte e o lazer na promoção do desenvolvimento humano em todos os segmentos sociais.”</i>
--	--	--	--	---

Quadro 2 - Registros fotográficos da Praça da Juventude

	
Foto 1: Vista do Campo de Futebol, onde sua arena apresenta-se com o sistema de drenagem comprometido, devido a presença de vegetação e acumulo de resíduos.	Foto 2: Vista da arquibancada da arena do palco, onde as obras não foram acabadas, inclusive propagação de umidade e vegetação em sua estrutura.
	
Foto 3: Vista lateral das obras inacabadas ginásio, vestiário e pista de caminhada, esta última executada em desacordo com as especificações técnicas contidas no projeto básico.	Foto 4: Vista de obra inacabada do prédio a ser disponibilizada como área de vivência e administração.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada no sentido de que não houve o atingimento do objetivo do Programa.

2.2.2. Superfaturamento por falta de qualidade na execução das obras no total de R\$ 261.961,74.

Fato

No decorrer da fiscalização da Praça da Juventude, verificou-se que itens como (i) caixas de inspeção; (ii) estrutura metálica; (iii) telhas metálicas; (iv) piso cerâmico; (v) piso industrial de alta resistência; (vi) alambrado do ginásio; e (viii) sistema de drenagem do campo de futebol e da quadra de areia não estavam obedecendo aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas que constam no projeto básico de engenharia e manual para elaboração de projetos de implantação para construção das Praças da Juventude e encontram-se comprometidos, em virtude de não terem sido executados os serviços de impermeabilização asfáltica do lastro, implementação do gramados, lastro de areia e a manutenção, este último de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadros abaixo.

Em virtude dessas falhas, os serviços listados precisam ser refeitos, caracterizando o superfaturamento por falta de qualidade, que consiste no “*dano ao erário caracterizado pela deficiência na execução de obras e serviços de engenharia que resulte em diminuição da qualidade, vida útil ou segurança*”, segundo a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) - OT - IBR 005/2012, que dispõe sobre a apuração do superfaturamento.

Dessa forma, calcula-se o superfaturamento de **R\$ 261.961,74**, correspondendo a aproximadamente a 27% (vinte e sete por cento) do total pago pela obra da Praça da Juventude (R\$ 971.121,28).

Ressalta-se que esse cálculo baseou-se nos preços dos serviços contratados na data-base de abr/2010 do Sinapi do Estado do Amazonas.

Tabela 1 - Cálculo do Superfaturamento por falta de qualidade

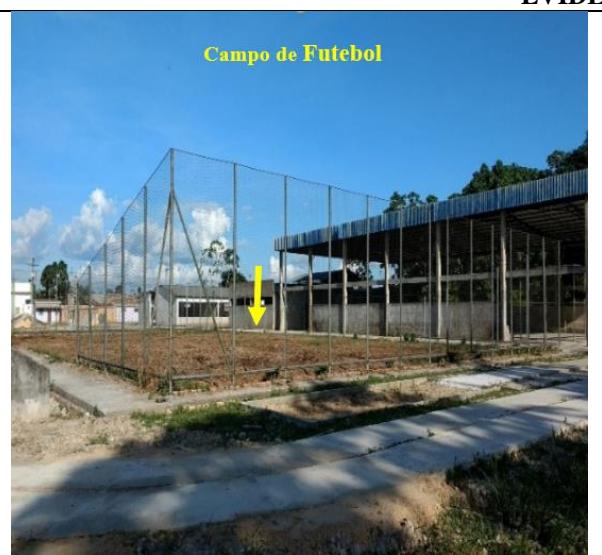
As situações encontradas serão apresentadas com suas respectivas evidências por meio de registros fotográficos dispostos a seguir:

Quadro 1 – Caixas de inspeção executadas em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de Caixa de Inspeção prevista no Projeto. Figura ilustrativa)
As caixas de inspeção (Item 1.7.2) foram medidas na 2ª medição, contudo sem os requisitos nas especificações técnicas e normas vigentes.	
EVIDÊNCIAS	
	

Quadro 2 – Campo de Futebol e Quadra de Areia com sistemas drenantes comprometidos

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de Campo de Futebol e Quadra de Areia previstos no Projeto. Figura ilustrativa)
---------------------	---

<p>O lastro de brita e camada de areia que apresentam - se nos itens 2.3.2, 2.3.7, 10.1.1.5 e 10.1.1.6 (3ª medição) deverão ser refeitos, em virtude da evidência de serviços inconclusivos que comprometeram a qualidade devida e especificada do sistema de drenagem executado. Além disso deve-se considerar a remoção do material residual como ônus dos serviços a serem refeitos, inclusive a retirada de vegetação e limpeza do sistema drenante.</p>	
EVIDÊNCIAS	
 <p>Campo de Futebol</p>	 <p>Quadra de Areia</p>

Destarte, observou-se que a base drenante não foi tratada com emulsificante asfáltico, muito menos compactada, com a finalidade de impermeabilização e uniformização plana, haja vista a presença de vegetação e material granular da base solto.

Quadro 3 – Ausência de elementos essenciais contemplados nas especificações técnicas: Estrutura Metálica

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Especificação prevista no Projeto)
<p>Não se evidenciou nos autos apresentados pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, o certificado do fabricante da estrutura metálica (itens 6.1.8.1.1, 7.7.1 e 7.7.7) e o teste de composição química, premissas fundamentais à execução dos serviços e que atestam a garantia de qualidade do material utilizado e descrito nas especificações técnicas, além disso, a ausência desses elementos, vão em desacordo com a NBR 8800/2008. Vale informar que foram homologados na 2ª medição.</p>	<p>10.2. ESTRUTURA METÁLICA A estrutura metálica deverá obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura metálica. Todas as peças da estrutura metálica serão executadas com aço especial tipo USI-SAC 41 da USIMINAS ou similar. A fabricação da estrutura deve ser fiscalizada desde a chegada da remessa de chapas até sua finalização. As chapas do USI-SAC 41 têm a marca estampada na chapa e são acompanhadas de certificado fornecido pelo fabricante. Sua tonalidade é característica, pois tem tom de ferrugem mais avermelhado (acobreado). Entretanto para ter absoluta certeza de que o material utilizado corresponde ao especificado deve-se fazer um teste de composição química.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O projeto de fabricação deve ser apresentado a tempo de ser examinado e aprovado pelo projetista estrutural e pelos autores do projeto de arquitetura, antes do início do fabrico das peças. b) Para elaboração do projeto de fabricação, além do projeto da estrutura metálica, o projeto de arquitetura deverá ser cuidadosamente analisado uma vez que nesta obra a arquitetura e a estrutura metálica estão bastante coligadas e peças metálicas não estruturais deverão ser adequadamente acopladas a estrutura metálica, tais como, pisos, calhas, forros, platibandas, brises etc..
EVIDÊNCIAS	



Quadro 4 – Instalação de telhas em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Especificação prevista no Projeto)
Evidenciou-se que a execução do item 6.1.8.1.2 (2ª medição) não atende os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas, devido à falta de envernizamento e pintura do material, principalmente sobre a face externa, itens essenciais a vida útil do material.	<p>11. COBERTURA</p> <p>11.1. COBERTURA DOS BLOCOS E DA QUADRA</p> <p>Será em telhas de alumínio, com 0,5mm de espessura, envernizada e pintada com a superfície externa na cor branca, com total e absoluta garantia de vedação contra vazamentos nas fixações. As peças especiais tais como rufos, contra-rufos, arremates laterais e pingadeiras deverão seguir as recomendações, detalhes e especificações do fabricante.</p> <p>As telhas acima especificadas serão fixadas em terças metálicas sobre estrutura metálica ou sobre a alvenaria conforme o local.</p> <p>Onde for necessária a execução de sobreposição de telhas as mesmas deverão ser executadas segundo especificações do fabricante e segundo detalhe do projeto no ponto onde são duplas as terças metálicas.</p>

EVIDÊNCIAS



Quadro 5 – Piso cerâmico executado em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Especificação prevista no Projeto)
<p>De forma incontestável notou-se que a execução do item 6.1.9.1.3 (Piso Cerâmico) foi realizada em desacordo com as especificações técnicas e a NBR 9817/1987, onde serviços foram executados antes das etapas predecessoras, como forro e esquadrias, além disso o material encontra-se desprotegido, sujo por diversos detritos, pontos de ranhuras e perda de pigmentação, que provavelmente poderão comprometer a vida útil do material. Ressalta – se que este item foi homologado pela fiscalização na 5º medição.</p>	<p>16. REVESTIMENTO DE PISOS</p> <p>Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.</p> <p>Os contrapisos ($e=10$ cm) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.</p> <p>Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.</p>
EVIDÊNCIAS	
 <p>Área de Convivência – 3ª idade</p>	 <p>Área de Convivência – Sanit.Masc</p>

Quadro 6 – Piso industrial executado em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de piso industrial de alta resistência polido mecanicamente previsto no Projeto. Figura ilustrativa)
<p>Os itens 7.10.1.3 e 8.1.7.1.3 foram homologados pela fiscalização na 3ª medição, contudo a equipe de auditoria observou a ausência da realização do polimento mecanizado, conforme descrito na especificação do serviço e na planilha orçamentária elementos contemplados pelo projeto básico de engenharia.</p>	
EVIDÊNCIAS	



Quadro 7 – Alambrado em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de pista de salto prevista no Projeto. Figura ilustrativa)
Os serviços pertinentes ao alambrado da quadra do ginásio (Item 7.15.1) não foram executados conforme as especificações técnicas e planilha orçamentária atinentes ao projeto básico de engenharia, lembrando que a vigilância da obra é de responsabilidade da contratada, salvo após a entrega total do empreendimento. Nota-se que os serviços foram homologados pela fiscalização do empreendimento na 3ª medição.	<p>26.2. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</p> <p>A quadra coberta deverá ser dotada de mastros, redes e balizas para prática de vôlei, basquete, futebol de salão e handebol, nas medidas oficiais de cada modalidade esportiva.</p> <p>Alambrado - Em tela galvanizada e revestida por PVC, malha 3" X 3", fio 12 BWG. Estrutura em tubos de aço de 2", tratados anti-corrosão, pintados na cor verde, tubos superiores e mãos francesas de reforço. O alambrado contará com cabos com esticadores e portões de acesso confeccionados nos mesmos materiais, provados de trincos e porta cadeados.</p>
EVIDÊNCIAS	



A instalação do alambrado configura-se como realizada. Contudo, os componentes podem ter sido furtados. Todavia, vale salientar que a vigilância do empreendimento e suas etapas é de responsabilidade da contratada, salvo quando o serviço tenha sido recebido pela fiscalização com a emissão de termo provisório, mas não há registro nos autos deste documento.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada no sentido de que houve superfaturamento por falta de qualidade na execução das obras.

2.2.3. Superfaturamento por quantidade no total de R\$ 360.148,69.

Fato

Após a fiscalização da Praça da Juventude, verificou-se que os serviços pertinentes ao (i) forro painel em lã de vidro – área de convivência; (ii) forro PVC em placas – ginásio; (iii) divisória sanitária de mármore – ginásio; (iv) instalações elétricas – ginásio; e (v) arena do palco e cumeeira e calha – quiosque não foram efetivamente realizados, conforme as homologações feitas pela fiscalização nos boletins de medição.

Em virtude dessas falhas, os serviços listados foram medidos em quantidades superiores aos serviços executados, caracterizando o superfaturamento por quantidade, que consiste no *“dano ao erário caracterizado pela medição de quantidades superiores às efetivamente executadas/fornecidas”*, segundo a Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) - OT - IBR 005/2012, que dispõe sobre a apuração do sobrepreço e superfaturamento.

Dessa forma, calcula-se o superfaturamento de **R\$ 360.148,69**, correspondendo a aproximadamente a 37% (trinta e sete por cento) do total pago pela obra da Praça da Juventude (R\$ 971.121,28).

Ressalta-se que esse cálculo se baseou nos preços dos serviços contratados na data-base de **abr/2010** do Sinapi do Estado do Amazonas.

Tabela 1 – Cálculo do Superfaturamento por Quantidade

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
1.5.1.1	m ²	39,44	1.704,58	R\$ 67.233,07	1.526,05	60.191,38	R\$ 7.041,69	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA - VOL TÉC 1 ARQ 01/01 - FLS 160 - Implantação
1.8.1.2	m	56,08	699,45	R\$ 39.225,16	634,15	35.563,13	R\$ 3.662,02	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA - VOL TÉC 1 ARQ 01/01 - FLS 167 - Instalação
2.2.1.1	m ³	4,03	103,56	R\$ 417,35	20,80	83,82	R\$ 333,52	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA - VOL TÉC 2 ARQ 12 - FLS 196 - Campo/Quadra de Volei
2.2.1.2	m ³	24,69	62,14	R\$ 1.534,24	0,57	14,07	R\$ 1.520,16		
2.2.1.3	m ²	2,49	129,00	R\$ 321,21	71,71	178,56	R\$ 142,65		
2.2.1.4	m ³	1,15	188,48	R\$ 216,75	27,03	31,08	R\$ 185,67		
2.2.1.5	m ³	14,07	188,48	R\$ 2.651,91	27,03	380,31	R\$ 2.271,60		
2.3.1	m ²	6,93	734,40	R\$ 5.089,39	209,85	1.454,26	R\$ 3.635,13		
2.3.2	m ³	293,35	78,00	R\$ 22.881,30	22,80	6.688,38	R\$ 16.192,92		
2.3.6	m	40,76	94,00	R\$ 3.831,44	0,00	0,00	R\$ 3.831,44		
2.3.7	m ³	293,35	90,00	R\$ 26.401,50	63,45	18.613,06	R\$ 7.788,44		
2.6.1.1	m ²	83,91	592,00	R\$ 49.674,72	471,00	39.521,61	R\$ 10.153,11		

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
3.3.1	m ²	29,51	13,76	R\$ 406,06	0,00	0,00	R\$ 406,06	Itens medidos sem a evidência de origem das quantidades de memória de cálculo, bem como ausência do projeto de calculo estrutural e fundações. Observa - se que o volume de concreto calculado pela equipe de auditoria considerou-se a espessura convencional de 15 cm para radier multiplicando a área de locação da obra	CAIXA - VOL TÉC 2 ARQ 10 e 11 - FLS 194 e 195 - Skate
3.3.2	kg	6,78	1.505,79	R\$ 10.209,26	0,00	0,00	R\$ 10.209,26		
3.3.3	m ³	572,29	92,96	R\$ 53.200,08	50,25	28.757,57	R\$ 24.442,51		
6.1.3.2	m ³	18,79	15,11	R\$ 283,92	0,00	0,00	R\$ 283,92	Itens medidos sem a evidência de origem das quantidades de memória de cálculo, bem como ausência do projeto de calculo estrutural e fundações	SEM EVIDÊNCIA DE PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.1.3.3	m ²	29,51	84,00	R\$ 2.478,84	0,00	0,00	R\$ 2.478,84		
6.1.3.4	kg	6,78	630,00	R\$ 4.271,40	0,00	0,00	R\$ 4.271,40		
6.1.3.5	m ³	472,62	1,40	R\$ 661,67	0,00	0,00	R\$ 661,67		
6.1.3.6	m ³	572,29	7,00	R\$ 4.006,03	0,00	0,00	R\$ 4.006,03		
6.1.4.1.2	m ²	56,55	55,68	R\$ 3.148,70	0,00	0,00	R\$ 3.148,70		
6.1.4.1.3	kg	6,78	417,60	R\$ 2.831,33	0,00	0,00	R\$ 2.831,33		
6.1.4.1.4	m ³	572,29	4,64	R\$ 2.655,43	0,00	0,00	R\$ 2.655,43		

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
6.1.5.1.1	m2	31,12	305,89	R\$ 9.519,30	213,24	6.636,03	R\$ 9.519,30	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA - VOL TÉC 2 ARQ 08- FLS 192/ ARQ 11 - FLS 228 - Administração - Planta Baixa
6.1.10.1	m2	4,05	611,78	R\$ 2.477,71	426,48	1.727,24	R\$ 2.477,71	Itens medidos acima da quantidade real de projeto	CAIXA - VOL TÉC 2 ARQ 08- FLS 192/ ARQ 11 - FLS 228 - Administração - Planta Baixa
6.1.10.2	m2	19,76	494,30	R\$ 9.767,37	310,95	6.144,37	R\$ 9.767,37		
6.1.10.3	m2	13,16	117,48	R\$ 1.546,04	115,53	1.520,37	R\$ 1.546,04	Item medido pela fiscalização, todavia não foi efetivamente realizado (Ver Quadro 13)	CAIXA - VOL TÉC 2 ARQ 08- FLS 192/ ARQ 11 - FLS 228 - Administração - Planta Baixa e Levantamento "in loco"
6.1.11.1	m2	73,20	149,20	R\$ 10.921,44	0,00	0,00	R\$ 10.921,44		
7.1.1.1	M3	4,03	185,00	R\$ 744,81	0,00	0,00	R\$ 744,81	Itens medidos sem a evidência de origem das quantidades de memória de cálculo, bem como ausência do projeto de cálculo estrutural e fundações	SEM EVIDÊNCIA DE PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
7.1.1.2	M2	2,49	925,00	R\$ 2.302,14	0,00	0,00	R\$ 2.302,14		
7.2.1	M2	4,15	1.488,80	R\$ 6.175,54	1.010,80	4.192,80	R\$ 1.982,74		
7.3.1.1	M	45,85	144,00	R\$ 6.602,05	0,00	0,00	R\$ 6.602,05		
7.4.1	M3	472,62	5,65	R\$ 2.670,28	0,00	0,00	R\$ 2.670,28		
7.4.2	KG	6,49	1.956,60	R\$ 12.699,12	0,00	0,00	R\$ 12.699,12		
7.4.3	M2	29,51	210,00	R\$ 6.197,48	0,00	0,00	R\$ 6.197,48		
7.4.4	M3	572,29	32,61	R\$ 18.662,37	0,00	0,00	R\$ 18.662,37		

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
7.6.1.1	M2	56,55	250,00	R\$ 14.136,75	37,59	2.125,60	R\$ 12.011,15	Itens medido acima da quantidade real de projeto. Não evidenciou-se o projeto de cálculo estrutural nos autos, portanto sem comprovação dos números apresentados na planilha, porém a equipe de auditoria adotou 85kg/m³ do Livro "Como preparar orçamento de obras" Autor: Aldo Dórea Mattos - Pag.39. Observou-se que há uma ART de responsabilidade de projeto de estrutura no processo da CAIXA, todavia sem a documentação técnica pertinente.	Levantamento "in loco"
7.6.1.2	KG	6,49	3.200,00	R\$ 20.769,28	999,26	6.485,60	R\$ 14.283,68	Quanto aos cálculos de forma e concreto, considerou-se as medidas levantadas in loco	
7.6.1.3	M3	572,29	40,00	R\$ 22.891,59	11,76	6.730,13	R\$ 16.161,46		
7.7.3	0	25,95	992,28	R\$ 25.749,07	0,00	0,00	R\$ 25.749,07	Item medido repetidamente ao item 7.7.2	Levantamento "in loco"

ANÁLISE COMPARATIVA										
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE	
7.7.5	M	39,47	80,00	R\$ 3.157,36	74,80	2.952,13	R\$ 205,23	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA ARQ 01/01 VOL.TÉC 2-FLS 230 / ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 231 - Ginásio - Planta Baixa e Cortes	
7.7.9	M2	16,33	129,50	R\$ 2.114,74	0,00	0,00	R\$ 2.114,74	Item medido pela fiscalização, todavia não foi efetivamente realizado (Ver Quadro 14)	CAIXA ARQ 01/01 VOL.TÉC 2-FLS 230 / ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 231 - Ginásio - Planta Baixa e Cortes e Levantamento "in loco"	
7.8.1.1	M2	31,12	300,00	R\$ 9.336,66	138,48	4.309,80	R\$ 5.026,86	Item medido acima da quantidade real de projeto	CAIXA ARQ 01/01 VOL.TÉC 2-FLS 230 / ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 231 - Ginásio - Planta Baixa e Cortes e Levantamento "in loco"	
7.8.1.2	M2	386,04	15,00	R\$ 5.790,67	0,00	0,00	R\$ 5.790,67			
7.11.1	M2	4,05	600,00	R\$ 2.430,24	222,47	901,09	R\$ 1.529,15			
7.11.2	M2	19,76	200,00	R\$ 3.952,80	131,99	2.608,65	R\$ 1.344,15			
7.11.3	M2	13,16	100,00	R\$ 1.316,38	90,48	1.191,06	R\$ 125,32			
7.15.1	M2	83,91	408,00	R\$ 34.235,93	385,57	32.353,80	R\$ 1.882,14			

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
7.19.2	M	5,23	276,00	R\$ 1.444,53	0,00	0,00	R\$ 1.444,53	Itens medidos pela fiscalização, todavia não foi efetivamente realizado (Ver Quadro 16)	Levantamento "in loco"
7.19.4	UND.	235,94	1,00	R\$ 235,94	0,00	0,00	R\$ 235,94		
7.19.5	UND.	8,45	3,00	R\$ 25,36	0,00	0,00	R\$ 25,36		
8.1.1.1	M3	4,03	113,09	R\$ 455,75	0,00	0,00	R\$ 455,75	Itens medidos sem a evidência de origem das quantidades de memória de cálculo, bem como ausência do projeto de cálculo estrutural e fundações	SEM EVIDÊNCIA DE PROJETO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
8.1.1.2	M2	2,49	376,96	R\$ 938,63	0,00	0,00	R\$ 938,63		
8.1.1.3	M3	4,36	147,07	R\$ 641,23	0,00	0,00	R\$ 641,23		
8.1.1.4	M3	13,25	147,07	R\$ 1.948,68	0,00	0,00	R\$ 1.948,68		
8.1.3.1.1	M3	472,62	18,84	R\$ 8.904,16	0,00	0,00	R\$ 8.904,16		
8.1.3.1.2	KG	6,78	1.467,00	R\$ 9.950,95	0,00	0,00	R\$ 9.950,95		
8.1.3.1.3	M2	29,51	201,50	R\$ 5.946,27	0,00	0,00	R\$ 5.946,27		
8.1.3.1.4	M3	572,29	16,30	R\$ 9.328,33	0,00	0,00	R\$ 9.328,33		
8.1.5.1.1	M2	56,55	215,80	R\$ 12.203,49	0,00	0,00	R\$ 12.203,49		
8.1.5.1.2	KG	6,78	1.271,20	R\$ 8.622,80	0,00	0,00	R\$ 8.622,80		
8.1.5.1.3	M3	572,29	18,16	R\$ 10.392,79	0,00	0,00	R\$ 10.392,79		

ANÁLISE COMPARATIVA									
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. MEDIDA PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE
8.1.9.1.1.1	M	6,94	192,00	R\$ 1.332,48	0,00	0,00	R\$ 1.332,48	Itens medidos pela fiscalização, todavia não foi efetivamente realizado (Ver Quadro 17)	Levantamento "in loco"
8.1.9.1.1.3	UND.	235,94	1,00	R\$ 235,94	0,00	0,00	R\$ 235,94		
8.1.9.1.1.4	UND.	8,45	2,00	R\$ 16,90	0,00	0,00	R\$ 16,90		
8.1.9.1.1.8	UND.	91,76	4,00	R\$ 367,04	0,00	0,00	R\$ 367,04		
SUPERFATURAMENTO TOTAL							R\$ 360.148,69		

Além disso, detectou-se que os serviços apresentados na tabela a seguir estão em desconformidade às orientações elencadas nas especificações técnicas e planilha orçamentária.

Tabela 2 – Demonstração do superfaturamento potencial por falta de qualidade

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO					
	PLANILHA DE ORÇAMENTO - SEM DESONERAÇÃO - CONTRATO					
	PROJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA REF:SINAPI-MAR/2010					
	LOCAL: TABATINGA - AM BDI - 22,00%					

SUPERFATURAMENTO POTENCIAL POR FALTA DE QUALIDADE

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	P.UNIT S/B.D.I	P.UNIT C/ B.D.I. 22%	TOTAL	SOBREPREÇO POR FALTA DE QUALIDADE
4.0		PISTA DE SALTO (SOMA DOS ITENS 4.1 A 4.6)-SERVIÇO NOVO-AUDITORIA					35.303,48	
4.3		BASE					20.240,76	
4.3.1		FORMAÇÃO/CONCRETO						
4.3.1.1	74007/002	FÔRMA de madeira para fundação com tábua de 3 ^o ; 5 reaproveitamentos	m ³	8,00	24,19	29,51	236,08	
4.3.1.2	74254/002	ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50A, até Ø 10 mm, corte e dobra por sistema industrializado fora da obra	kg	1.257,36	5,56	6,78	8.524,90	
4.3.1.3	6042	CONCRETO magro	m ³	5,25	387,39	472,62	2.483,38	
4.3.1.4	73972/001	CONCRETO estrutural dosado em betoneira, fck 25 MPa	m ³	15,72	469,09	572,29	8.996,40	
4.4		ACABAMENTO					15.093,60	
4.4.1		PISO SINTÉTICO						
4.4.1.1	FCPO/SINAPI	Piso de borracha pre fabricado e = 15mm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e nata a base de cola.	m ²	60,00	206,20	251,56	15.093,60	
4.6		CONFINAMETOS					3.739,84	SOBREPREÇO POR FALTA DE QUALIDADE
4.6.1		GUIAS						
4.6.1.1	73789/002	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto reta ou curva , assentada com concreto, fck=15 MPa, controle tipo "C"	m	124,00	24,72	30,16	3.739,84	
SERVIÇO NOVO - AUDITORIA	73892/001	CALCADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	61,07	50,61	61,74	3.770,72	
11.0		PISTA CAMINHADA (SOMA DO ITEM 11.1.1 A 11.1.8)-SERVIÇO NOVO-AUDITORIA					36.341,02	
11.1.1	74151/001	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM CAMPO ABERTO EM SOLO DE 1 ^o CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	m ³	37,73	3,30	4,03	151,90	
11.1.2	73733	APILOAMENTO de fundo de vala com maço de 40 a 60 kg	m ³	754,60	2,04	2,49	1.878,05	
11.1.3	74010/001	CARGA mecânizada de terra em caminhão basculante	m ³	29,02	3,57	4,36	126,41	
11.1.4	74140/003	TRANSPORTES E DESCARGA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , DISTÂNCIA ATÉ 10 KM	m ³	29,02	10,86	13,25	384,53	
11.1.5	74164/001	Lastro de brita, esp = 10 cm	m ³	75,46	240,45	293,35	22.136,12	SOBREPREÇO POR FALTA DE QUALIDADE
11.1.6		FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE SAIBRO	m2	754,60	5,50	6,71	5.063,37	
11.1.7	73818/001	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRISCO	m2	754,60	12,40	15,13	11.415,59	
11.1.8	73789/002	GUIA PRÉ-FABRICADA de concreto reta ou curva, assentada com concreto, fck=15 Mpa	m	1.188,00	24,72	30,16	35.828,18	
SERVIÇO NOVO - AUDITORIA	73892/001	CALCADA EM CONCRETO, ESPESSURA = 0,07 M	M2	658,25	50,61	61,74	40.643,12	SOBREPREÇO POR FALTA DE QUALIDADE
TOTAL GERAL DA OBRA - SUPERFATURAMENTO POTENCIAL POR FALTA DE QUALIDADE						71.644,50		

Quadro 1 – Pista de Salto executada em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de pista de salto prevista no Projeto. Figura ilustrativa)
Os serviços pertinentes a Pista de Salto não foram executados conforme as especificações técnicas e planilha orçamentária atinentes ao projeto básico de engenharia, exceto os itens 4.1.1 e 4.5, destarte a equipe de auditoria orçou o serviço efetivamente realizado e subtraiu dos itens não executados, conforme pontuação instrucional. Nota-se que os serviços relacionados a esta etapa não foram homologados pela fiscalização do empreendimento, nem apostilamento que oficialize a mudança de técnica construtiva.	
EVIDÊNCIAS	
	

Quadro 2 – Pista de caminhada em desacordo como as especificações técnicas

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIO (Exemplo de pista de caminhada prevista no Projeto. Figura ilustrativa)
Os serviços pertinentes a Pista de Caminhada não foram executados conforme as especificações técnicas e planilha orçamentária atinentes ao projeto básico de engenharia, exceto o item 11.2.1, onde foi evidenciado que a pista foi executada em piso cimentado, ao passo que na especificação a mesma deveria de sido executada em piso tipo saibro. Por isso a equipe de auditoria orçou o serviço efetivamente realizado e subtraiu dos itens não executados, conforme escopo do contrato de repasse. Não há registro nos autos que os serviços relacionados a esta etapa tenham sido homologados pela fiscalização do empreendimento, nem apostilamento que oficialize a mudança de técnica construtiva.	
EVIDÊNCIAS	



Por fim, na tabela a seguir atesta-se a possibilidade de superfaturamento por quantidade em serviços não realizados efetivamente, no qual se verificaram inconsistências de quantidades entre o projeto técnico e a planilha orçamentária, gerando um prejuízo potencial.

Tabela 2 – Demonstração do superfaturamento potencial por quantidade

ANÁLISE COMPARATIVA - SUPERFATURAMENTO POTENCIAL										
ITEM	UND	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANT. À MEDIR PMT/CAIXA	PREÇO TOTAL FATURADO (R\$) (A)	QUANT. REFERÊNCIA AUDITORIA	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA AUDITORIA (B)	SUPERFATURAMENTO PARCIAL (A-B)	OBS.	FONTE	
1.8.1.1	m	6,94	1.398,90	R\$ 9.708,37	1.268,30	R\$ 8.802,00	R\$ 906,36	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 167 - Instalação Elétrica Esquemática	
1.8.1.8	un	106,73	6,00	R\$ 640,38	3,00	R\$ 320,19	R\$ 320,19	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 167 - Instalação Elétrica Esquemática	
1.8.1.10	un	8.736,29	1,00	R\$ 8.736,29	1,00	R\$ 5.546,43	R\$ 3.189,86	A potência do transformador considerada em planilha orçamentária 112,5 KVA é incompatível à potência de projeto 75 KVA	Fonte: ARQ 01/01-VOL.TÉC 2-FLS 169 - Subestação	
6.1.10.4	m2	26,82	117,48	R\$ 3.150,81	68,31	R\$ 1.832,07	R\$ 1.318,74	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 08 VOL.TÉC 2-FLS 192 / ARQ 11-VOL.TÉC 2-FLS 228 - Administração - Planta Baixa	
6.1.12.1.4	m2	10,13	305,89	R\$ 3.098,67	115,53	R\$ 1.170,32	R\$ 1.928,35	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 08 VOL.TÉC 2-FLS 192 / ARQ 11-VOL.TÉC 2-FLS 228 - Administração - Planta Baixa	
7.12.1.1	M2	3,65	243,10	R\$ 886,78	131,99	R\$ 481,47	R\$ 405,31	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 08 VOL.TÉC 2-FLS 192 / ARQ 11-VOL.TÉC 2-FLS 228 - Administração - Planta Baixa	
7.12.1.2	M2	6,39	148,50	R\$ 949,33	131,99	R\$ 843,79	R\$ 105,55	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 08 VOL.TÉC 2-FLS 192 / ARQ 11-VOL.TÉC 2-FLS 228 - Administração - Planta Baixa	
7.12.1.3	M2	10,13	600,00	R\$ 6.075,60	90,48	R\$ 916,20	R\$ 5.159,40	Quantidade levantada pela equipe de fiscalização é inferior a considerada em planilha	Fonte: ARQ 08 VOL.TÉC 2-FLS 192 / ARQ 11-VOL.TÉC 2-FLS 228 - Administração - Planta Baixa	
SUPERFATURAMENTO POTENCIAL TOTAL							R\$ 13.333,75			

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada no sentido de que houve superfaturamento por quantidade.

2.2.4. O projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento não obedeceram às formalidades legais.

Fato

Durante a fiscalização da Praça da Juventude, na análise do processo de contratação, acompanhamento e recebimento das obras, verificou-se o descumprimento de exigências legais, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93.

Dentre os descumprimentos, destacam-se os seguintes:

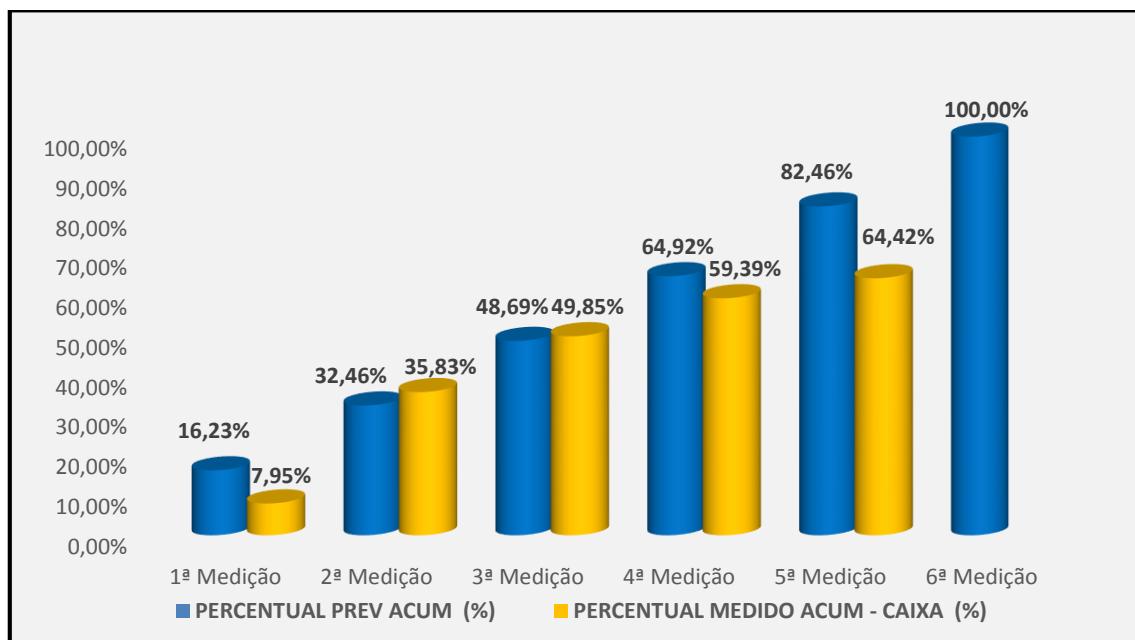
- Nos autos apresentados pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Tabatinga foi observada ausência de autorização para realização da licitação, afrontando ao que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*;
- Ausência de relatórios de sondagem, bem como o projeto de fundações e estrutura;
- Observou-se que no Processo nº 0336.155-72 – (CAIXA) VOL. TÉC. 2 Fls. 251 e 252, estão anexas as ART'S (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes ao relatório de sondagem, bem como projeto de fundações e estrutura, contudo não há comprovação da existência dos desenhos técnicos concernentes aos temas ora mencionados. Esta asserção também é válida para documentação processual apresentada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga;
- Na fl. 105 do processo Convênio nº 746089-2010 da Prefeitura Municipal de Tabatinga, regista-se a Certidão de Registro e Quitação da Empresa Soleng

Engenharia Ltda, CNPJ 04.603.780/0001-15, na qual consta como responsáveis técnicos os engenheiros falecidos de CPF ***.427.338-** e ***.537.902-**. Todavia, este último emitiu a ART nº 0015132/2012 (fl. 160) para desempenhar as atividades pertinentes a fiscalização do empreendimento. Comprova-se pelas evidências nos autos com atesto de notas fiscais e boletins de medição (fls.169 e 186). Além disso, registra-se a participação do referido profissional no processo de contratação (fls. 279 a 300 do Processo nº 0336.155-72 – (CAIXA) VOL. TÉC. 2). Portanto, demonstra-se a possibilidade de que a empresa executora tenha também desempenhado a função de fiscalização, sendo procedimento inadequado as boas práticas de controle, inclusive descumprindo o princípio da segregação de funções;

- Desvio do Cronograma Físico – Financeiro;

Os atrasos da implicaram no aumento considerável no prazo de execução do empreendimento. Contudo, fez-se uma análise comparativa no gráfico a seguir quanto ao cronograma previsto e o andamento físico realizado pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 1 – Cronograma previsto e andamento físico da obra



Destarte, conclui-se um atraso de aproximadamente 18% sem considerar os termos aditivos de prazo.

- Imperícia na aprovação de projeto básico pela Caixa Econômica Federal;

Desarrazoadamente, a Caixa Econômica Federal foi negligente quanto a aprovação de projeto básico incompleto, sem elementos primordiais a segurança do empreendimento, como o reconhecimento de solos e a projeção de fundações e estrutura dentro de expectativa de economicidade e eficiência, destacando a incompatibilidade legal, conforme relatado. Vale ressaltar, as distorções verificadas no memorial de cálculo apresentado pela conveniente (Processo nº 0336.155-72 – (CAIXA) VOL. TÉC. 1, 2 e 3) e emissão de pareceres técnicos

mencionando a existência de documentos não existentes no conteúdo processual, contribuindo para a conclusão de que houve falha na avaliação do projeto básico.

- O órgão repassador de recursos, neste caso, o Ministério do Esporte, não acompanhou a correção de falhas evidentes de execução da obra, haja vista que não há detecção de formalização de providências;
- Omissão na fiscalização pelo representante da administração municipal.

A fiscalização do contrato foi omissa ao não registrar as providências junto a empresa Soleng, inclusive com a aplicação de penalidades contratuais e sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93. O empreendimento tem deficiências desde a fase de projeto básico até a execução dos serviços que não atendem aos objetivos do Programa, especialmente no que concerne às especificações técnicas, afetando diretamente qualidade do produto, não esquecendo das quantidades medidas indevidamente.

Manifestação da Unidade Examinada

Em manifestação apresentada por *e-mail*, em 08 de novembro de 2017, o gestor, por intermédio de seus advogados, afirma que tem encontrado dificuldade em reunir todas as informações solicitadas em razão da quantidade de questionamentos trazidas no Relatório Preliminar.

Além disso, ressaltou-se que não houve processo de transição de mandatos no Município de Tabatinga/AM, razão pela qual a nova gestão que assumiu a Prefeitura Municipal no início do ano corrente de 2017 não teve acesso à documentação solicitada pelo referido expediente, assim como a outros documentos que deveria ter conhecimento.

Ainda, em que pese as solicitações feitas pelo atual Prefeito da gestão 2017 a 2020 junto ao ex-gestor de Tabatinga gestão 2013 a 2016 solicitando a criação da comissão de transição de governo, tais requerimentos jamais foram atendidos, fato este que prejudicou sobremaneira o ato de recebimento do cargo de Prefeito Municipal de Tabatinga do atual gestor.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor apresentada, cumpre informar que o prazo concedido para a apresentação de informações foi suficiente, uma vez que desde o mês de julho de 2017 esses pontos vêm sendo questionados. Além disso, o atual gestor já está a quase 1 ano a frente do comando da Prefeitura e ainda afirma não ter acesso aos documentos do Município.

Por essa razão, mantém-se a constatação apresentada no sentido de que o projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento não obedeceram às formalidades legais.

3. Conclusão

As análises efetuadas a partir dessa ação de controle, no âmbito do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, sobre os recursos públicos aplicados no Município de Tabatinga/AM, do Programa/Ação “*Esporte e Lazer da Cidade / Implantação e*

Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer”, cujo montante dos recursos corresponde a R\$ 1.507.500,00, permitiram responder as seguintes questões de auditoria:

a) Os objetivos do Programa foram alcançados?

Após as verificações realizadas, concluiu-se que não houve o atingimento dos objetivos do Programa.

b) A execução das obras seguiu as especificações técnicas?

Após verificações realizadas, concluiu-se que as obras foram executadas em desacordo com as especificações técnicas.

c) As obras encontram-se atrasadas ou paralisadas?

Após verificações realizadas, concluiu-se que as obras de construção da Praça da Juventude foram executadas em desacordo com as especificações técnicas.

d) Na contratação ou execução das obras, houve sobrepreço/superfaturamento?

Após verificações realizadas, concluiu-se que houve superfaturamento por falta de qualidade e quantidade na execução das obras.

e) O projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento obedeceram às formalidades legais?

Após verificações realizadas, concluiu-se que o projeto básico, a contratação, o acompanhamento e o recebimento para a construção da Praça da Juventude não obedeceram às formalidades legais.

f) O estágio da execução corresponde ao cronograma físico previsto?

Após verificações realizadas, concluiu-se que a obra apresenta um atraso aproximado de 18% sem considerar os termos de dilações de prazo.

g) A Prefeitura Municipal é proprietária do terreno no qual será realizada a obra?

Foi constada no processo nº 0336.155-72 – (CAIXA) VOL. PRINCIPAL 1 – fls. 50 a 53) a documentação que comprova a propriedade do terreno pelo ente municipal objeto de fiscalização.